

Universidades Lusíada

Moreira, António José, 1949-

**Encerramento do XXVII Congresso Nacional de
Direito do Trabalho : alocução**

<http://hdl.handle.net/11067/7852>

<https://doi.org/10.34628/171X-FB69>

Metadados

Data de Publicação	2025
Editor	Universidade Lusíada Editora
Palavras Chave	Direito do trabalho
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FD] Minerva, v. 14, n. 07 (2025)

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-29T23:02:54Z com
informação proveniente do Repositório

ENCERRAMENTO DO XXVII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO

ALOCUÇÃO

António José Moreira

Professor Catedrático da Universidade Lusíada – Full Professor of Law

Conselho de Curadores – Conselheiro – Adviser

Coordinator of Labour Law Research Group – CEJELA

Diretor do Instituto Lusíada de Direito do Trabalho

DOI: <https://doi.org/10.34628/171X-FB69>



Professor Doutor António José Moreira

Com a Autorização da Senhora Juíza Conselheira Dr.^a Maria dos Prazeres Pizarro Beleza, e na Concretização Final do Programa do Congresso, declaro aberta a Sessão Solene de Encerramento do XXVII Congresso Nacional de Direito do Trabalho, que se condensa em dois Momentos:

- Nas palavras Conclusivas do Coordenador Científico;
- E no Discurso Oficial.

- Senhora Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, Dr.^a Maria dos Prazeres Pizarro Beleza, em representação do Senhor Presidente;

- Senhora Dr.^a Maria de Belém;
- Senhora Prof.^a Doutora Teresa Coelho Moreira, Co-Coordenadora deste Congresso;
- Senhoras e Senhores Conferencistas;
- Senhoras e Senhores Congressistas;
- Minhas Senhoras e Meus Senhores:

1. Recordar é viver. Assim, nas palavras de apresentação do XXVII Congresso Nacional de Direito do Trabalho, escrevi, recordando e vivendo, o seguinte: “Os Congressos Nacionais de Direito do Trabalho tiveram a sua *certidão de nascimento* no mês de novembro de 1997, sem prejuízo de outros encontros prévios – cinco, no total – para sentir o pulsar da comunidade científica e o interesse dos teóricos e dos práticos do Direito do Trabalho”.

Ao longo destas dezenas de anos, esta pátria autonómica do Direito tem vivido múltiplas alterações legislativas, com as consequentes decisões judiciais discrepantes. Têm sido tempos de uma terrível poluição legal, a fazerem lembrar os 613 mandamentos da Lei do *Antigo*

Testamento, leis dadas por Deus a Moisés, em que 365 (tantos quantos, hoje, são os dias do ano) eram negativos e 248 constituíam mandamentos positivos. Era o *não fazer* ou o *fazer*, a omissão ou proibição e a ação. E, à época, já eram considerados muitos. Que dizer hoje da *legal pollution*!

Ao longo destes 27 (vinte e sete) anos de Congressos Nacionais, foi o Direito do Trabalho tem vindo a manifestar um novo fulgor, havendo investigadores de grande mérito a trabalhar num Novo Direito do Trabalho.

E este XXVII Congresso, não temos dúvidas, é ainda mais relevante que os demais que o precederam. Mais relevante, mais desafiante e mais problemático, como viram e ouviram.

2. Vivem-se, como diz YVAL HARARI, em *Nexus, História Breve das Redes de Informação. Da Idade da Pedra à Inteligência Artificial*, tempos de “uma corrida para desenvolver a tecnologia de informação mais poderosa de sempre: a inteligência artificial”. E há empresários e cientistas destacados que acreditam que a inteligência artificial vai, finalmente, resolver todos os problemas da humanidade. E, alguns vão mais longe, dizendo que a IA vai mudar tudo, enfrentar os desafios mais urgentes, nomeadamente acabar com as doenças, com a pobreza, com a degradação ambiental e todos os pontos fracos da espécie humana. Porém, há quem pense exatamente o contrário, escrevendo que a IA vai destruir a nossa civilização.

E, assim, aqueles que apontam a China, a Rússia ou uns Estados Unidos mais turbulentos como possíveis protagonistas de um pesadelo totalitário, não estão a identificar o verdadeiro perigo. De facto, chineses, russos, americanos e restante humanidade enfrentam o mesmo adversário: o potencial totalitário da inteligência não humana.

3. Entretanto, e em termos domésticos, *contentemo-nos* com o Acordo Tripartido Sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico – 2025.2028, de 1 de outubro passado.

- *Contentemo-nos* com a possível semana de quatro dias;
- *Contentemo-nos* e lutemos por um Direito do Trabalho mais inclusivo, por trabalho mais digno.

4. De facto, ainda hoje, populações inteiras padecem de fome e de sede, sendo grande a preocupação desencadeada por imagens de crianças que nada têm para se alimentar e que morrem à razão de 1 milhão por ano. E vemos que, na nossa *Casa Comum*, há multidões de pessoas a emigrar de um país para outro, à procura de alimento, de trabalho, de casa e de paz.

É o problema das Migrações e dos Refugiados. Veja-se, deste Governo, do XXIV Governo Constitucional, o *Plano de Ação para as Migrações* – Problemas, Desafios, Princípios e Ações, de junho deste ano.

Há condições *privilegiadas* que potenciam, mesmo em Portugal, novas formas de escravidão, ausência total de dignidade. Que fazer? Não chega a alegria da partilha e a beleza da solidariedade. É preciso mais, muito mais.

É preciso um Novo Direito do Trabalho, antropologicamente mais amigo do trabalhador, como dizia o saudoso Prof. Jorge Leite. E mesmo este não chega...

A **Razão de Ser** deste XXVII Congresso Nacional de Direito do Trabalho passou por aí. Os temas tratados tiverem presente essa missão indeclinável deste ramo do Direito, Direito dos Pobres, Direito dos Fracos, Direito dos Oprimidos, Direito dos Sem-Abrigo, Direito de Inclusão, Direito de Paz. Direito recente, na sua existência, mas Direito forte nos seus valores, na sua teleologia, na missão que lhe está destinada, que lhe está cometida...

Como disse no ano findo:

“É altura de lutar por locais de trabalho mais felizes, por trabalhadores mais entusiasmados. E não temos dúvidas que, num bom ambiente de trabalho:

- o desempenho profissional é melhor;
- a produtividade aumenta;
- as empresas são mais competitivas;
- as retribuições são mais compensadoras”.

CONCLUSÃO:

1 – O XXVII CNDT teve uma Parceria com a ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, que agradeço, e o Apoio da FCT, do CEJEIA e do ILDT.

2 – O XXVII CNDT tinha uma duração anunciada de 12h15 horas e vai durar 12 horas.

3 – O XXVII CNDT tinha anunciado 21 palestras, 5 aloções e 6 intervenções de Presidentes de Mesa: 4 Juizes Conselheiros do STJ, IG da ACT e Dr.^a Maria de Belém. Todas se concretizaram. É certo que falhou uma palestra, mas eu li o texto.

4 – Entre entidades oficiais, presidentes de mesa, oradores e congressistas, estiveram 153 pessoas, das quais 66% são senhoras.

5 – O XXVII CNDT está prestes a cumprir-se.

É altura de reafirmar que o XXVII CNDT se revê nos valores da **Dignidade Humana da Ausência de Exploração Laboral, da Desconexão, da Justiça e da Paz**, essenciais à consecução dos 17 **Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, adotada por todos os Estados Membros das Nações Unidas em 2015, nomeadamente, capacitando e promovendo a inclusão social, económica e política de todas e de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição económica ou outra, **garantindo** a igualdade de oportunidades, **reduzindo** as desigualdades de resultado e **eliminando** leis, políticas e práticas discriminatórias.

Perguntar-se-á: isto é pouco?

E a resposta impõe-se e é óbvia: o nada é muito menos.

Mas, como já tive oportunidade de dizer no ano findo, o Direito do Trabalho, o Novo Direito do Trabalho, tem, também, por missão contribuir para uma relação mais equilibrada, mais pacífica, se quisermos, entre a Pessoa e a Natureza.

E todas e todos, a seu jeito, cumpriram a sua obrigação, nomeadamente estando uns com os outros e não apenas uns ao lado dos outros.

E ANUNCIO QUE

O XXVIII Congresso Nacional de Direito do Trabalho terá lugar, nesta mesma sala, nos dias 6 e 7 de novembro de 2025.

Sejam felizes e que a saúde seja a vossa constante companheira de viagem!

Disse